



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Altera artigos que tratam do envio, tramitação, discussão e votação dos projetos que fazem parte do processo legislativo orçamentário.”

A Câmara Municipal de Salmourão resolve:

Art. 1º Fica suprimido a alínea “c” do § 1º do art. 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão.

Art. 2º Os incisos I e II do § 4º do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão passam a ter a seguinte redação:

“I – O projeto de lei do plano plurianual será encaminhado à Câmara até 31(trinta e um) de julho e devolvido para sanção do Executivo antes do prazo previsto para o envio do Projeto de Lei Orçamentaria Anual.

II – O projeto de diretrizes orçamentárias será encaminhado à Câmara até o dia 31 (trinta e um) de julho e devolvido para sanção do Executivo antes do prazo previsto para o envio do Projeto de Lei Orçamentaria Anual.”

Art. 3º O § 5º do art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão passa a ter a seguinte redação:

“§ 5º – O projeto de lei orçamentária anual do município será encaminhado à Câmara até o dia 30 (trinta) de setembro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Art. 4º O § 1º do art. 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º – O Presidente da Câmara, de ofício, poderá prorrogar as sessões até o final da discussão e votação da matéria.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, de 26 de junho de 2025.

LEANDRO DE PAULA

Presidente

Registrado e publicado na secretaria desta Câmara Municipal na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro

Secretário Administrativo